



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 21/2024 SMDSC

Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000000949-4

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 21/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação Artística e Cultural Regina Coeli, inscrita sob CNPJ nº 12.220.014/0001-08 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 21/2024 assinado em 22/11/2024 com vigência até 06/12/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Vivarte.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Junia Augusta Ferreira Silva (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do CMAS)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 31/2024 SMDSC

Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000000959-1

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 31/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Creche Comunitária Senhora Da Paz, inscrita sob CNPJ nº 23.374.184/0001-55 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 31/2024 assinado em 02/12/2024 com vigência até 10/05/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Coletivo Participação Cidadã.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Luciene das Graças Bernardes Rocha (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do CMAS)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 38/2024 SMDSC

Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000001653-9

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 38/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Centro Cultural Corrente do Bem, inscrita sob CNPJ nº 09.206.619/0001-21 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 38/2024 assinado em 02/12/2024 com vigência até 10/04/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Centro Cultural em Ação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Agripina Maria da Conceição Vieira (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do CMAS)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 28/2024 SMDSC

Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000000955-9

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 28/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação Mineira de MMA e Outros Esportes Coletivos, inscrita sob CNPJ nº 30.671.661/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 28/2024 assinado em 02/12/2024 com vigência até 10/06/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Atletas do Futuro.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Hirã Rodrigues (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do CMAS)

PORTARIA Nº 29/2024

Dispõe sobre a Designação do Gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Santos Carvalho, matrícula 38.473, para representar o município perante as Organizações da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestora das Parcerias re-

lacionadas abaixo, celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Termo nº	Instituição	Gestor
24.20.000001020-4	Fomento nº 10/2024	Instituto Comunitário Seara de Luz	Ana Paula Santos Carvalho, matrícula 38.473
24.20.000001018-2	Fomento nº 09/2024	Instituto Comunitário Seara de Luz	Ana Paula Santos Carvalho, matrícula 38.473

Art. 2º Designar o servidor Nelson Roberto Filho, matrícula 36.039, para representar o município perante a Organização da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestor da Parceria relacionada abaixo, celebrada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Termo nº	Instituição	Gestor
24.20.000001019-0	Fomento nº 19/2024	Comunidade Kol-ping São Benedito	Nelson Roberto Filho, matrícula 36039

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Júlio César Cesário de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE FOMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA-MG.

Processo Administrativo nº. 24.18.000000336-6

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA torna pública a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento, para o repasse de recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, destinada a transferência voluntária de recursos para execução de incremento temporário de profissionais na área de Fisioterapia da APAE, que atuam no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla de Santa Luzia-MG, sendo que o repasse será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não haverá contrapartida pela instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.734/0001-82, com sede na Rua Joaquim Soares Meireles, nº 117, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Santa Luzia/MG.

BASE LEGAL:

Considerando, a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

Considerando, a Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando, o Decreto Municipal nº 3.315/2018, dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”;

Considerando que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “promover oficinas de convivência e interação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

DA IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do § 2º, do